

PORTARIA Nº 640, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de São João, Estado de Pernambuco, com a finalidade de organizar e desenvolver as ações necessárias à plena execução do referido evento.

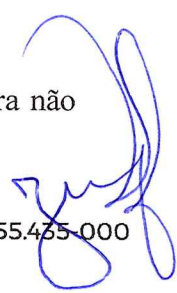
Art. 2º A Comissão Organizadora a que alude o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago;
- **Secretária-Geral:** Jaécia Marrietty Dias da Silva;
- **Relator-Geral:** Harley Davidson Rocha de Lima;
- **Coordenação de Comunicação e Informação:** Claudezia Monteiro Vilela, Willames Felipe Teles Barreto de Lima e Rejane Ferreira de Moura Pereira;
- **Comissão de Articulação e Mobilização:** Joselma Gomes Calado, Josefa Cristina de Barros Dias, Maria Selma Dias Falcão, Quitéria Izídio da Silva, Paulo Ferreira da Mota e Izaías Inácio Galdino;
- **Comissão de Infraestrutura:** Hariadny Ashilley Neves Saraiva, Késsia Aparecida de Lira Gomes e Edileuza Maria da Silva.

Parágrafo único. A participação dos membros da Comissão Organizadora não será remunerada, constituindo o exercício da função serviço público relevante.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, acompanhar e promover a VIII Conferência Municipal da Saúde, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

III - propor nomes dos expositores e o Tema Central da VIII Conferência Municipal de Saúde de São João, bem como documentos técnicos de apoio;

IV - elaborar e providenciar a publicação do relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde de São João;

V - realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VI - discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da VIII Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos incisos anteriores, submetendo-as ao Conselho de Saúde, antes de instalada a Conferência;

VII - promover a sua divulgação;

VIII - providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 4 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

